



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE JANEIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1782/2017

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,  
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da Secretaria da Saúde	
0701.10.301.0047.2046.31909400000000.4011 (XX)	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$.9.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$. 9.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0701.10.301.0047.2046.31909400000000.4011(28835.7)	Contratação por tempo determinado	R\$.9.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$. 9.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal